



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 045/2020.

Ibiúna, 31 de agosto de 2.020.

**Senhor Presidente**

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 08/09/2020  
  
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 045, desta data, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno como Travessa Emydio Vieira Gonçalves, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei n.º 242/2020

Recebido em 04 de 09 de 2020

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por 

AO

**EXMO SR**

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP**





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

242/2020

163

## PROJETO DE LEI N° 045/2020. DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências.”

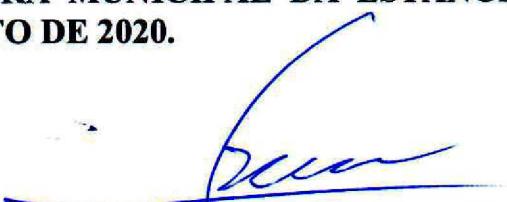
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

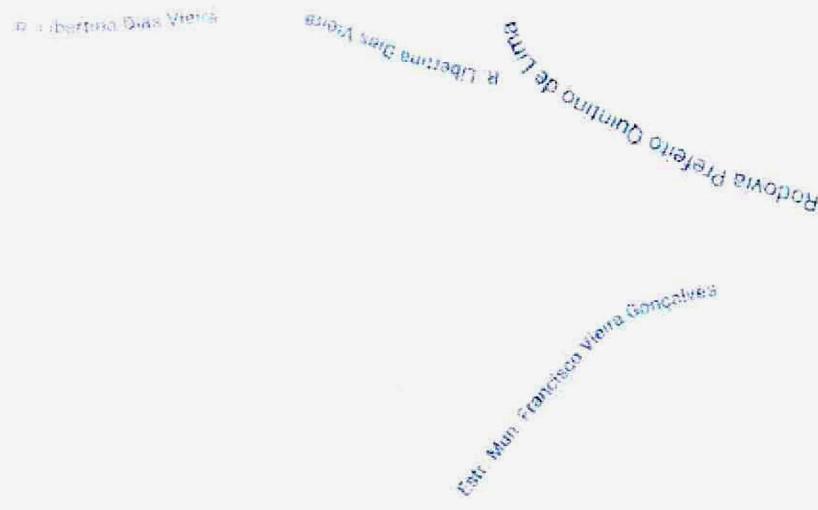
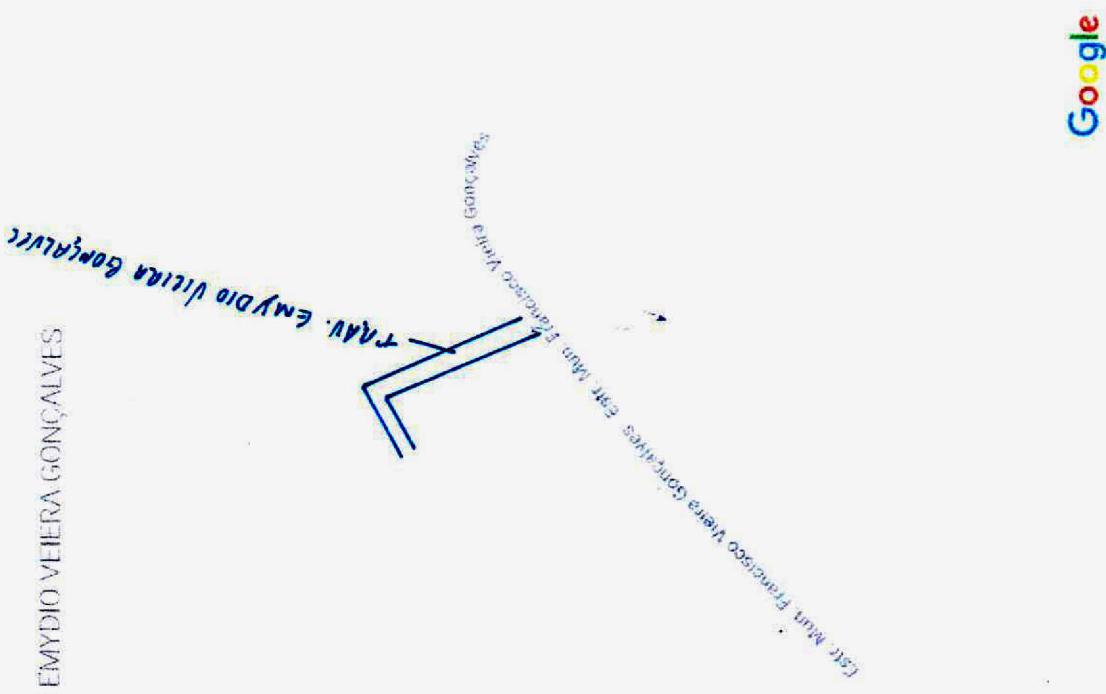
**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA EMYDIO VIEIRA GONÇALVES”, a Travessa sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno e que tem seu início ao lado esquerdo da Estrada Francisco Vieira Gonçalves, com 185,00 (cento e oitenta e cinco metros) metros de comprimento por 4,50(quatro metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

Google Maps TRAV EMMYDIO VIEIRA GONÇALVES

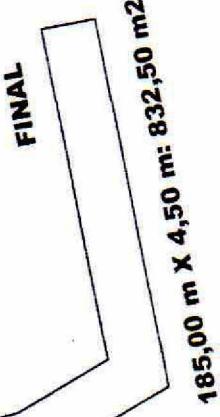


Google

Dados do mapa ©2020 50 m



**ESTUDOS PARA DENOMINAÇÃO  
DA TRAVESSA CONFORME DESENHO  
COM 185,00m X 4,50m : 832,50 m<sup>2</sup>  
BAIRRO DO PAIOL PEQUENO - IBIÚNA - SP.**



**ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES**

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**ESTUDOS PARA PROJETO DE DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA EXISTENTE  
PARA SER DENOMINADA COMO "TRAVESSA EMYLIO VIEIRA GONÇALVES"  
, COM ÍNICO AO LADO ESQUERDO DA ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO  
VIEIRA GONÇALVES, MEDINDO 185,00 METROS, DE EXTENSÃO POR 4,50  
METROS, DE LARGURA PERFAZENDO UMA ÁREA DE 832,50 m<sup>2</sup>,  
LOCALIZADA AO BAIRRO DO PAIOL PEQUENO.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**EMYDIO VIEIRA GONÇALVES**

CPF  
**080.190.888-49**

MATRÍCULA

**115287 01 55 2006 4 00135 031 0050269 06**

SEXO	COR	ESTADO CÍVIL E IDADE	
MASCULINO	BRANCA	CASADO, COM 71 ANOS DE IDADE.	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR	
IBIUNA, ESTADO DE SÃO PAULO	R.G. N° 9863085 - SSP / SP	SIM	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA	AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES E MARIA JOSÉ SOARES END. FALECIDO: , IBIUNA, ESTADO DE SÃO PAULO		
DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS ÀS 20:00 (VINTE HORAS)	29	04	2006
LOCAL DE FALECIMENTO	NO HOSPITAL SAMARITANO SOROCABA/SP, EM SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO		
CAUSA DA MORTE	INDETERMINADA, ABCESO CEREBRAL., MASTOIDITE		
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE		
SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IBIUNA-SP	ADILSON RIBEIRO		
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO	DR. EDISON RAUL OSORIO - CRM N° 110557		
AVERAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCE	O FALECIDO ERA CASADO COM BENEDITA APARECIDA GONÇALVES, AOS 31.07.1966 EM IBIUNA-SP. DEIXOU OS FILHOS: MARCELINA- 39 ANOS, JOSE- 37 ANOS, MAGALY- 36 ANOS, ANTONIA- 34 ANOS, SUELMI- 34 ANOS, ANGELITA- 28 ANOS E GISELI- 25 ANOS DE IDADE. DEIXOU BENS E NÃO DEIXOU TESTAMENTO.		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO	SEM INFORMAÇÕES.		

Certifico que, em data de 26 de Agosto de 2020, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Bruna Cristina de Melo Vasconcelos Silva - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sorocaba - 2º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 19 de Agosto de 2020, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Sorocaba - 2º Subdistrito - SP.  
Gerson Maia da Silva - Oficial  
Rua Comendador Oeterer, N° 981, Vila Carvalho - CEP:  
18060-070  
E-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br  
Tel: (15)3231-1230

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Ibiúna  
ENZO MARCO NUNES DE OLIVEIRA - Escrevente  
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 33,58  
Valor recebido pela materialização: R\$ 34,68

Selo Digital: 1152872CEC0Z1V00000136200  
Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna - SP  
Av. Fortunatinho, 125  
ENZO MARCO NUNES DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo Digital: 1149002CE000000011304920D



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

11490-0 - 045001-046000-0520

11490-0 - AA 000045947



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 242/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 242/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

109

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 242/2020**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 242/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, com o nome do Sr. Emydio Vieira Gonçalves, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA**  
**MEMBRO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 242/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 242/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 196/2020**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA EMYDIO VIEIRA GONÇALVES", a Travessa sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno e que tem seu início ao lado esquerdo da Estrada Francisco Vieira Gonçalves, com 185,00 (cento e oitenta e cinco) metros de comprimento por 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
1º. SECRETÁRIO

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 185/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 196/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 045/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 242/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

*Recebi 24/09/2020  
mire*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

13

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 242/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 242/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 196/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 185/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**